



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ

Lei Federal n° 8080/90, 8142/90
Lei Municipal n° 275 de 10/04/2001

Resolução n° 001/2024 CMS

O conselho municipal de saúde do município de Banabuiú-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90 e pela Lei Municipal 275/2001 e pelo seu regimento.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Municipal de Saúde (CMSB) é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle das execuções das ações e serviços de saúde no âmbito do município de Banabuiú, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros:

CONSIDERANDO: As deliberações tomadas na audiência pública conforme a lei municipal N° 275 de 10 de abril de 2001.

RESOLVE:

- 1- APROVAR o Relatório do 3º quadrimestre de gestão de saúde 2023;

CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BANABUIÚ
Evandir Santiago Silva
~~PRESIDENTE DO CONSELHO~~
Evandir Santiago Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO

Francisca Claudia Peixoto
SECRETÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO

Banabuiú – CE, 24 de janeiro de 2024